



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 58/13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Altera o Plano Plurianual 2009-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica incluído no Plano Plurianual 2009-2013 as seguintes metas:

1262- PROJETO MICRO AÇUDES/CISTERNAS-CONVENIO- R\$ 45.228,05

1263- PROJETO MICRO AÇUDES/CISTERNAS-CONTRAPARTIDA –R\$ 17.304,41

Art.2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2013 as seguintes metas:

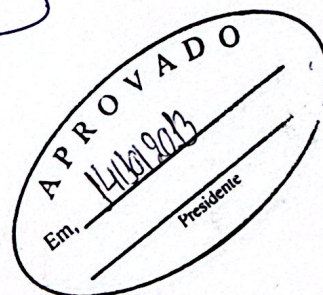
1262- PROJETO MICRO AÇUDES/CISTERNAS-CONVENIO- R\$....45.228,05

1263- PROJETO MICRO AÇUDES/CISTERNAS-CONTRAPARTIDA –R\$..... 17.304,41

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2013.


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº58/2013.

O presente projeto de Lei tem por objetivo incluir as metas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Este projeto está diretamente ligado ao projeto de Lei nº 56 e 57/2013.

A inclusão de novas metas visa ajustar as referidas Leis, contemplando ditas metas.

Com isto, estar-se-á adequando a Legislação Municipal já aprovada por esta Casa Legislativa, no caso, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal